



Protocolo Administrativo 4-662/2025

Remetente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Hermogenes Santos Oliveira

Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos

Data: 03/12/2025 às 09:16:30

Departamentos: GP, SMCT, SMAP-DL

Assunto: Licitações e Contratos

Prezada Sra. Fernanda Silva Sousa Campos,

Em atenção à sua solicitação, informamos que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, "LUCAO E BANDA", VISANDO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, foi devidamente anexado ao processo para tramitação.

O documento encontra-se protocolado e disponível para consulta, garantindo o atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Geania de Sousa Vera



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
RESPONSÁVEL PELO DEMANDA:	Hermógenes Santos Oliveira
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, “LUCAO E BANDA”, VISANDO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por natureza a prestação de serviços artísticos, consistentes na realização de show musical com a atração de renome regional “Lucão e Banda”, visando à execução de apresentação ao vivo durante a programação oficial do Dia do Evangélico no Município de Vera Mendes – PI.

A finalidade da contratação é proporcionar um evento cultural e religioso de qualidade, capaz de promover integração social, valorizar a comunidade evangélica local, fortalecer as tradições culturais do município e oferecer lazer à população em geral. O show contribuirá para o enriquecimento da programação festiva, atendendo ao interesse público e à necessidade de realização de atividades comemorativas previstas no calendário municipal.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico da atração regional “Lucão e Banda” mostra-se necessária para atender à programação oficial do Dia do Evangélico no Município de Vera Mendes – PI. O evento integra o calendário anual de comemorações do município e tem como propósito promover momentos de celebração, união e valorização da comunidade evangélica local.

A presença de uma atração musical de reconhecido renome regional é essencial para garantir a qualidade da festividade, atrair público, fortalecer a participação popular e proporcionar um ambiente de integração social e cultural. Além disso, a realização de evento dessa natureza atende ao interesse público, incentivando atividades culturais e religiosas que compõem a identidade do município, e promovendo ainda a convivência comunitária, valorização da fé e fortalecimento dos vínculos sociais, sobretudo em um município onde manifestações religiosas desempenham papel significativo na vida cultural e social da população.



Ademais, a contratação de uma atração musical reconhecida regionalmente contribui para movimentar a economia local, incentivando pequenos comerciantes, prestadores de serviços, ambulantes e demais trabalhadores informais que atuam durante esse tipo de festividade. Assim, o evento não apenas cumpre seu papel cultural e religioso, mas também gera impacto positivo na economia do município.

Por fim, a contratação atende ao interesse público primário, uma vez que promove bem-estar coletivo, fomenta atividades culturais e religiosas, reforça o caráter comunitário das celebrações e cumpre o papel social da administração em incentivar eventos que fortaleçam a identidade local.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que o evento seja desenvolvido de forma técnica, organizada e alinhada às exigências legais e institucionais, promovendo a valorização da cultura, da fé e do lazer da população do município. Com isso a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência, apresentando atestados de capacidade técnica fornecidos por entes públicos ou privados que demonstrem aptidão para a execução do serviço em conformidade com as especificações exigidas. Além disso, deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Transparência e Conformidade Legal:** O cumprimento das normas legais e regulamentares deverá ser rigorosamente observado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência na execução do contrato e a prestação de contas junto aos órgãos de controle.
- **Declaração de Conhecimento das Condições exigidas:** No momento da licitação, a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições exigidas para a execução do objeto, assumindo total responsabilidade por eventuais particularidades logísticas ou operacionais e comprometendo-se a não utilizar tais questões para questionamentos futuros que possam gerar desavenças técnicas ou financeiras com a administração municipal.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- E demais legislações vigentes, correspondem ao objeto a ser licitado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, "LUCAO E BANDA", VISANDO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI	SERV	01

7. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

7.1.1 O presente estudo se refere a hipótese de Inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de profissional do setor artístico consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



7.2 DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONTRATAÇÃO

7.2.1 Na hipótese de Inexigibilidade de licitação prevista no art.74, inciso II da Lei nº 14.133/21, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem consagrados. Saliente-se que a Inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7.2.2 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

7.2.3 A escolha da modalidade de “Inexigibilidade de licitação” justifica-se pela eficiência e celeridade que dá as contratações, onde o processo licitatório não se mostra vantajoso e necessário para a Administração, vez que fica demonstrado a inviabilidade de competição.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Após levantamento para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo mais adotado para este tipo de contratação é a Inexigibilidade de Licitação, dada a impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

8.2 Razão da escolha do profissional do setor artístico

8.2.1 Para escolha da atração artística a Equipe de Contratação fez levantamento no mercado musical e analisou materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional e regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado. Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíu sobre a atração artística “Lucao e Banda”. Constatamos que a atração artística se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando performances de alto nível. A presente atração possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.



8.3 Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

8.3.1 A Equipe de Contratação, definiu critérios considerando as convicções e costumes culturais e religiosos da população do Município, com o objetivo de oferecer o que há de melhor no mercado artístico e mais adequado à realidade econômica local. Acreditamos que a escolha do show apresentado será um sucesso, pois o artista e banda já se apresentaram em diversos eventos em várias cidades do Brasil, de nossa região e regiões vizinhas, possuindo ótimas referências e uma grande aceitação pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme documentos anexos. Como não é possível uniformizar e comparar objetivamente os trabalhos de profissionais do setor artístico, torna-se inviável a competição para a contratação desse tipo de serviço, entendendo-se que a licitação é INEXIGÍVEL, nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/2021, devido à consagração e aceitação pelo público das bandas indicadas, conforme documentação anexa. A atração artística Lucao e Banda já se apresentou nas cidades de Paulistana-PI, Massapê-PI, Amarante-PI e União-PI.

8.4 Forma de Contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

8.4.1 Após levantamento, e com base nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação acostada nos autos do presente processo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil) reais.

10.2 Está incluso no valor estimado, todos os custos relacionados à realização do show artístico que terá duração de 80 minutos. Abaixo segue detalhado os principais custos:

a) CACHÊ DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “LUCAO E BANDA” - R\$ 16.00,00 (dezesesseis mil) reais.

b) transporte, logística, hospedagem e alimentação dos integrantes da banda- R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, na qual ficará a cargo da contratante.

10.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

10.3.1 Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

10.3.2 Seguindo tal diretriz, o futuro contratado praticou os seguintes preços em contratações semelhantes e recentes:

NOME DA BANDA/EMPRESA	ÓRGÃO PÚBLICO OU EMPRESA CONTRATANTE	VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO (DIA DO)



			EVENTO)
L C B OLIVEIRA MUSIC (LUCAO E BANDA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA	R\$ 15.000,00	12/07/2025
L C B OLIVEIRA MUSIC (LUCAO E BANDA)	MUNICIPIO DE UNIAO	R\$ 16.000,00	15/08/2025

10.3.3 A realização de pesquisa de preços, de acordo com o §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi verificado que o oferecido pelo futuro contratado está em conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes. Isso é comprovado pelas notas fiscais anexadas, e consultas no Mural de Contratos do TCE/PI.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de parcela única (somente um tipo de serviço), não há o que se falar em parcelamento da solução.

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

A licitação será realizada por inexigibilidade de licitação, considerando as especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos do serviço objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da atração artística “**Lucão e Banda**” para a comemoração do Dia do Evangélico no Município de Vera Mendes – PI, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Proporcionar um evento de qualidade** à população, com uma apresentação musical reconhecida regionalmente, capaz de elevar o nível da programação festiva e atender às expectativas do público;
- **Fortalecer a participação da comunidade evangélica**, promovendo um momento de celebração, espiritualidade e integração social, alinhado às tradições religiosas do município;
- **Estimular a convivência comunitária**, reunindo diferentes públicos em um ambiente de respeito, lazer e valorização cultural;
- **Valorizar artistas e cultura regional**, contribuindo para a difusão de talentos locais e regionais, além de fortalecer a identidade cultural do município;
- **Movimentar a economia local**, gerando oportunidades para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços que tradicionalmente atuam nesses eventos;



- Conformidade com Normas e Regulamentações: Assegurar que os serviços estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a qualidade dos serviços adquiridos e a transparência no processo de contratação.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a contratada é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico: É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico que descreva detalhadamente as necessidades do município, incluindo especificações técnicas dos serviços, quantidades estimadas, prazos de entrega, critérios de aceitação, entre outros detalhes relevantes. Esse documento servirá de base para o processo de contratação e garantirá que todas as partes envolvidas tenham um entendimento claro das expectativas.

Realização de Estudo de Viabilidade Financeira: Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos suficientes para arcar com os custos da contratação da contratada. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.

Análise de Documentação da Empresa: É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pela legislação aplicável.

15. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da Atração de Renome Regional, “Lucao E Banda”, visando a Comemoração Do Dia Do Evangélico no Município de Vera Mendes-PI, **é plenamente viável.**

Essa conclusão fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e de mercado amplamente descritos neste **Estudo Técnico Preliminar**, demonstrando a necessidade desses serviços para garantir o correto e adequado funcionamento da Administração Pública.

Vera Mendes -PI, na data de sua assinatura

HERMÓGENES SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 662/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

f83c3a2908777db30830e3a981295ce225072f8f64c48397479a5755545e0001

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: